



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2010

GOIÂNIA, 17 DE JUNHO - QUINTA-FEIRA

Nº 4.882

DECRETO	PÁG. 01
PORTARIA	PÁG. 03
DESPACHO	PÁG. 05
TERMO DE PAGAMENTO	PÁG. 06
EXTRATOS	PÁG. 07
RESOLUÇÃO	PÁG. 08
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PÁG. 09
EXTRATO	PÁG. 10
AVISO	PÁG. 12
EDITAL DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 12

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1247, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.595.737-5/2008, de interesse de **ACACIO FARINHA CASTANHEIRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta das glebas 01 e 02, situadas à Avenida dos Eucaliptos com Rua das Orquídeas, Jardim Botânico, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01, 02, 03, Área a ser incorporada ao Patrimônio Público Municipal e Áreas destinadas ao Sistema Viário, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando as glebas 01 e 02 em Gleba 01/02

Gleba 01/02	ÁREA	61.784,98m²
Frente para a Avenida dos Eucaliptos e com quem é de direito		373,361+23,22+89,928m
Fundo, confrontando com quem é de direito		111,328+47,879+120,742+D=72,26+30,32+10,61+66,63+66,42+31,41+75,73m
Lado direito, confrontando com o Residência Della Penna		87,52+71,03m
Lado esquerdo, confrontando com a Faixa de Servidão		180,406m

2. Desmembrando a Gleba 01/02 em lotes 01, 02, 03, Área a ser incorporada ao Patrimônio Público Municipal e áreas a serem

incorporadas ao Sistema Viário.

Lote 01	ÁREA	9.204,95m²
Frente para a Avenida dos Eucaliptos		50,22m
Fundo, confrontando com quem é de direito		62,38m
Lado direito, confrontando com Área a ser incorporada ao Sistema Viário		143,91m
Lado esquerdo, confrontando com faixa de servidão.....		180,406m
Pela linha de chanfrado		7,07m

Lote 02	ÁREA	20.012,96m²
Frente para a Avenida dos Eucaliptos		107,57+83,50m
Fundo, confrontando com quem é de direito		110,30+74,16m
Lado direito, confrontando com Área a ser incorporada ao Sistema Viário		D=72,83m
Lado esquerdo, confrontando com Área a ser incorporada ao Sistema Viário		132,37m
1º Chanfrado		7,07m
2º Chanfrado		6,12m
3º Chanfrado		5,92m

Lote 03	ÁREA	19.962,31m²
Frente para a Avenida dos Eucaliptos e com quem é de direito		84,55+23,22+68,72m
Fundo, confrontando com quem é de direito e Avenida José Riso		30,32+10,61+34,89+31,74+54,05m
Lado direito, confrontando com Área reservada ao Patrimônio Público Municipal		119,60m
Lado esquerdo, confrontando com a Área a ser incorporada ao Sistema Viário e a Rua das Orquídeas		D=136,82m
Pela linha de chanfrado		7,07m

Área a ser incorporada ao

Patrimônio Público	ÁREA	9.679,63m²
Frente para a Alameda dos Manacás e Avenida José Riso		31,41+12,37m
Fundo, confrontando com quem é de direito e Residencial Della Penna		87,52+71,03m
Lado direito, confrontando com quem é de direito e Lote 03		21,21+119,60m

Lado esquerdo, confrontando com Chácara75,730m

Área a ser incorporada ao Sistema Viário ÁREA 1.143,44m²

Frente para a Avenida dos Eucaliptos24,95m

Fundo, confrontando com a Rua das Orquídeas16,22m

Lado direito, confrontando com o Lote 03D=64,13m

Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02D=72,83m

1º Chanfrado7,07m

2º Chanfrado7,07m

Área a ser incorporada ao Sistema Viário ÁREA 1.781,69m²

Frente para a Avenida dos Eucaliptos22,57m

Fundo, confrontando com quem é de direito17,51m

Lado direito, confrontando com o Lote 02132,37m

Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01143,91m

1º Chanfrado7,07m

2º Chanfrado6,12m

3º Chanfrado5,92m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º É de responsabilidade do doador averbar no Cartório de Registro de Imóveis a Área reservada ao Patrimônio Público Municipal e as áreas destinadas ao Sistema Viário, de propriedade da Prefeitura de Goiânia, cujo registro deverá ser entregue à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de junho de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1248, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear GEOVANA QUINAN FERREIRA** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, para

prestar serviço junto ao Parque Zoológico, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de junho de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1249, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE cessar, a partir de 14 de junho de 2010**, os efeitos do Decreto nº 972, de 28 de abril de 2010, que designou **OSMAR DE LIMA MAGALHÃES, matrícula nº 289043**, *Secretário do Governo Municipal*, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEPLAM.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de junho de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1250, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 217964-4**, do cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete, símbolo DAS-4*, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, **a partir de 14 de junho de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de junho de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1251, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 217964-4**, para, *interinamente*, exercer o cargo, em comissão, de *Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo*, a partir de 14 de junho de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de junho de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1252, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear HAROISO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 214442-3**, para exercer o cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete, símbolo DAS-4*, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a partir de 14 de junho de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de junho de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA

AMMA

PORTARIA Nº 079/2010

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares, em conformidade com o art. 27 da Lei Municipal nº. 8.537 de 20/06/2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a entrega ao Diretor do Departamento de Gestão do Jardim Botânico desta Agência, **Hamilton Machado Borges**, matrícula nº. 121126-01, CPF: 336.005.541-15, RG: 1.466.740 (2ª via), de um adiantamento no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) a ser previamente empenhado nas dotações abaixo discriminadas, destinado a cobrir pequenas despesas que esta acompanha.

-2010-5650.18.541.0041.2204.339030.00.20.....R\$ 1.500,00
-2010-5650.18.541.0041.2204.339039.00.20..... R\$ 1.500,00

Art. 2º- Autorizar o servidor **Ricardo Alves Deodato**, matrícula nº. 591742, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro desta Agência, a assinar e movimentar, conjuntamente com o Sr. **Hamilton Machado Borges**, Diretor do Departamento de Gestão do Jardim Botânico a conta de Adiantamento do Departamento de Gestão do Jardim Botânico desta Agência, dispensada qualquer remuneração adicional, por período indeterminado, a se encerrar por meio de novo instrumento.

Art. 3º- O adiantamento deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de seu recebimento, não podendo o referido numerário ser aplicado após, espirado o prazo fixado.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 7 dias do mês de junho de 2010.

Adv. Clarismino Luiz Pereira Junior
Presidente

AMMA

PORTARIA Nº 080/2010

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o art. 27 da Lei Municipal nº. 8.537 de 20/06/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o percentual de 20% (vinte por cento) de *Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento*, ao servidor **AIRTON**

ROSSI CAETANO VAZ, matrícula nº. 209589-01, a partir de 01 de maio de 2010, conforme Legislação vigente e Parecer Jurídico nº. 189/2010 da Assessoria Jurídica desta Agência.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 10 dias do mês de junho 2010.

Adv. Clarismino Luiz Pereira Junior
Presidente

AMMA

PORTARIA Nº 081/2010

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o art. 27 da Lei Municipal nº. 8.537 de 20/06/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de *Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento*, ao servidor **VALDOMIRO JOSÉ FERREIRA**, matrícula nº. 81299-01, a partir de 01 de maio de 2010, conforme Legislação vigente e Parecer Jurídico nº. 177/2010 da Assessoria Jurídica desta Agência.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 10 dias do mês de junho 2010.

Adv. Clarismino Luiz Pereira Junior
Presidente

AMMA

PORTARIA Nº 082/2010

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e regulamentares, em conformidade com o art. 27 da Lei Municipal nº.

8.537 de 20/06/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Averbação de Tempo de Serviço ao servidor **DARIVAN DA ROCHA NOGUEIRA**, matrícula n. 659258-03, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, no que se refere ao tempo de serviços prestados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, para efeito de tempo de contribuição (quinqüênio), aposentadoria e disponibilidade, a partir de 28 de maio de 2010.

Período	Tempo de contribuição	Órgão expedidor
15/05/1993 a 30/11/1995	03 anos(s), 1º mês(es) e 26 dias(s) - 329 dias	CIAAPREV
31/12/1998 a 10/08/1999	02 anos(s), 08 meses(es) e 10 dias(s) - 328 dias	INSS
04/12/1999 a 10/07/2000	06 meses(s) e 07 dias(s) - 277 dias	INSS
04/07/2001 a 03/04/2002	01 ano(s), 03 meses(es) e 00 dias(s) - 455 dias	INSS
11/08/2004 a 02/08/2004	03 meses(s) e 02 dias(s) - 82 dias	INSS
31/07/2005 a 01/07/2007	02 anos(s), 09 meses(es) e 01 dias(s) - 311 dias	INSS
01/07/2007 a 09/01/2008	03 anos(s), 05 meses(es) e 08 dias(s) - 188 dias	INSS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/6/2010.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 10 dias do mês de junho de 2010.

Adv. Clarismino Luiz Pereira Junior
Presidente

AMMA

PORTARIA Nº 083/2010

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o art. 27 da Lei Municipal nº. 8.537 de 20/06/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de *Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento* ao servidor **ADILSON GONÇALVES**, matrícula nº. 451584-01, a partir de 01 de dezembro de 2009, conforme Legislação vigente e Parecer Jurídico nº. 176/2010 da Assessoria Jurídica desta Agência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/6/2010.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA

MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 10 dias do mês de junho de 2010.

Adv. Clarismino Luiz Pereira Junior
Presidente

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 37019372/2009

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 40817611/2010

PROponente: CARLOS WILIAN LEITE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0148/2010 GAB - Com base no Parecer nº 642/2010 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 0957/2010-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 129, 130 e verso e 131, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“Pio Vargas-Obras Reunidas”**.

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 152/2010, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2010.

Kleber Adorno
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 28881291/2006

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 35211209/2008

PROponente: SANTIAGO PEREIRA GOMES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0149/2010 GAB - Com base no Parecer nº 627/2010 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 0964/2010-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 118, 119 e verso e 120, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“1º Encontro Nacional Cultural de Capoeira”**.

E ainda, em observância ao Parecer Técnico nº 007/08-Lei, da Coordenação Administrativa, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2010.

Kleber Adorno
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 37024759/2009

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 40602593/2010

PROponente: SERCON - SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0150/2010 GAB - Com base no Parecer nº 666/2010 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 1024/2010-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 265, 266 e verso e 267, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“PROJETO TRIBUNAL DE CONTOS - Coletânea de Textos dos Escritores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás”**.

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais

- CPC, Deliberação nº 157/2010, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2010.

Kleber Adorno
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 23956322/2004
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30367774/2006
PROPONENTE: MOACIR BRITO NASCIMENTO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0151/2010 GAB - Com base no Parecer nº 663/2010 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 1038/2010-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 215, 216 e verso e 217, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “**VIDE BULA - CD Emoções Enlatadas**”.

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 158/2010, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos

16 dias do mês de junho do ano de 2010.

Kleber Adorno
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 33676646/2008
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 36132429/2008
PROPONENTE: GRUPO TEATRO RITUAL
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0152/2010 GAB - Com base no Parecer nº 668/2010 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 1045/2010-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 291, 292 e verso e 293, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “**TV Festival Internacional de Teatro do Corpo Ritual**”.

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 134/2010, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2010.

Kleber Adorno
Secretário

TERMO DE PAGAMENTO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE PAGAMENTO

1. PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com
interveniência da Secretaria Municipal

de Saúde e o Sr. ORLINDO FERNANDO DE AZEVEDO.

2. OBJETO: Pagamento referente a ocupação do imóvel, situado à Rua Jamil Abrão, Qd. 16-A, Lt. 09, Setor Rodoviário, nesta Capital, pelo período de 1º de janeiro de 2009 à 15 março de 2010.

3-VALOR: R\$ 24.933,35 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

4.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20101501041220028200833909300

3.NOTA DE EMPENHO: 0001

6.ACORDO: Fica acordado entre as partes, que o Sr ORLINDO FERNANDO DE AZEVEDO dá quitação geral da dívida, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à locação do imóvel.

7.PROCESSO Nº: 40719032/2010

Goiânia, 11 de maio de 2010.

Pelo Município:

EDSON ARAÚJO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Pelo Locador:

ORLINDO FERNANDO DE AZEVEDO
Proprietário

Testemunhas:

Rafael Soares de Souza, Orlando Mello

EXTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE 1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 055/2009

Contratantes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a TECNOVA - ENGENHARIA LTDA.**

Signatários: Profª. Márcia Pereira Carvalho, Secretária Municipal de Educação e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: 1º Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº 055/2009, Convite nº 029/2009.

Fundamento Legal: Este termo de re-ratificação fundamenta-se na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Da Retificação:

- - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, ITEM 1.1 - **onde se lê:** Prestação de serviços de obras e serviços de engenharia para execução de serviços referente à execução de calçada da área externa da E.M. Jardim Atlântico, localizado no Bairro Jardim Atlântico, execução de forro PVC e instalação de Central de gás no CMEI Jardim Curitiba II, localizado no Jardim Curitiba II e execução de serviços referente ao fechamento do muro da E.M. Dona Belinha, localizado na Vila Isaura, nesta Capital, *conforme memorial/especificações técnicas, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos*, nos termos da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais condições constantes do instrumento convocatório Convite Nº. 029/2009.”, **leia-se:** Prestação de serviços de obras e serviços de engenharia para execução de serviços referente à execução de calçada da área externa da E.M. Jardim Atlântico, localizado no Bairro Jardim Atlântico, execução de forro PVC e instalação de Central de gás no CMEI Jardim Curitiba II, localizado no Jardim Curitiba II e execução de serviços referente ao fechamento do muro da E.M. Dona Belinha, localizado na Vila Isaura, nesta Capital, **sob o regime de empreitada por preço global**, *conforme memorial/especificações técnicas, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos*, nos termos da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais condições constantes do instrumento convocatório Convite Nº. 029/2009.”

- CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA / PRAZO / PRORROGAÇÃO: - **onde se lê:** “O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e expirará:

-Item 01- (E.M. Jardim Atlântico)- 12 (doze) dias corridos após o recebimento da primeira ordem de serviço.

Item 02- (CMEI Jardim Curitiba II)- 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da primeira ordem de serviço.

Item 03- (E.M.Dona Belinha)- 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da primeira ordem de serviço.”, **leia-se:** “O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e expirará: 30 dias contados após o recebimento da primeira Ordem de Serviço.”

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato firmado.

Data de Assinatura: 14/06/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE 2º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 067/2009

Contratantes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a BMB ENGENHARIA LTDA.

Signatários: Profª. Márcia Pereira Carvalho, Secretária Municipal de Educação e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: 2º Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº 067/2009, Convite nº 026/2009.

Fundamento Legal: Este termo de re-ratificação fundamenta-se na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Da Retificação:

- **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA / PRAZO / PRORROGAÇÃO:** - onde se lê: “O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e expirará:

-Para o item 01: 10 (dez) dias corridos após o recebimento da primeira ordem de serviço, para o item 02: 30(trinta) dias corridos após o recebimento primeira ordem de serviço, para o item 03: 30(trinta) dias corridos após o recebimento da primeira ordem de serviço, para o item 04: 10(dez) dias corridos após o recebimento da primeira ordem de serviço.”, **leia-se:** “O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e expirará: 30 dias contados após o recebimento da primeira Ordem de Serviço”.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato firmado.

Data de Assinatura: 10/06/2010

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 75/2009.**

Contrato 2010	Processo nº	EMPRESA	Objeto	Valor
1720009	0091301	BOMBONA SANITÁRIA BOMBONA-DE	Contrato: objeto de presente: 05 (cinco) meses contados a partir da assinatura do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 75/2009, visando a prorrogação da vigência do contrato original.	

Goiânia, 16 de junho de 2010.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato 2010	Processo nº	EMPRESA	Objeto	Valor Total	Anúncios	Vigência
1720	24731932	JB EMPRESAS LTDA	Fornecimento de serviços para realização de estudos para o Projeto Tardado e Amadurecimento	R\$33.000,00	16/06/10	10 (dez) meses a contar da primeira ordem de serviço.

Goiânia, 16 de junho de 2010

AMOB**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Trabalhadores Temporários

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.063,82

CARGO: Analista em Obras e Urbanismo II, Nível A-11, Referência “p”

REGIME JURÍDICO: Regido pela CLT, nos termos das Leis nº 8.546 de 23 de julho de 2007 e Artigo 3º da Lei n.º 8.577 de 30 de novembro de 2007.

CARGA HORÁRIA: 44 (quarenta e quatro) horas semanais

ATO AUTORIZATIVO: Resolução do Conselho de Gestão da AMOB nº 007/2010, com consentimento expresso do Chefe do Poder Executivo.

Ordem	Nome	Número do contrato	Início do contrato	Término do contrato
1	Fernando Priores Peixoto	001/2010	01/06/2010	31/05/2011
2	Alexandre Garcês de Araújo	002/2010	01/06/2010	31/05/2011
3	Redaílo José do Carmo Naves	003/2010	01/06/2010	31/05/2011
4	Fernando de Faria Pinto	004/2010	01/06/2010	31/05/2011
5	Carlos Alberto Pontes	005/2010	01/06/2010	31/05/2011
6	Christianne Aparecida de Oliveira Lisboa Ribeiro	006/2010	01/06/2010	31/05/2011

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira

HÉLIO MARCOS VIEIRA DE LIMA
Diretor Administrativo e financeiro
AMOB

RESOLUÇÃO

CMTC

RESOLUÇÃO Nº 060, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

FIXA DATA PARA SUSPENSÃO DAS VENDAS DE CRÉDITOS DE VIAGENS DE “PASSE ESCOLAR”, EM RAZÃO DAS FÉRIAS LETIVAS DO MÊS DE JULHO DE 2010.

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, instituída por força da Lei Complementar Estadual nº. 34, de 3 de outubro de 2001, que modificou e aperfeiçoou a Lei Complementar nº 27, de 30 de dezembro de 1999, no uso das suas

atribuições legais, e:

1. considerando a proximidade do mês de julho e, de consequência, a chegada das férias escolares e em todas as unidades das redes públicas, conveniadas e particulares de ensino;

2. considerando o que foi apreciado, discutido e aprovado em reunião da Diretoria Colegiada desta Companhia, nesta data de 16 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. As vendas de créditos de viagens para os estudantes cadastrados no sistema de "Passe Escolar", sob responsabilidade do SETRANSP, em face da proximidade do período de férias letivas, serão suspensas a partir das dezoito (18:00) horas do dia 02 (dois) de julho do corrente mês, devendo ser reabertas as vendas aos estudantes beneficiários a partir das oito (08:00) horas do dia dois (2) de agosto de 2010.

Art. 2º. Incumbe ao SETRANSP a responsabilidade de fazer adequada divulgação da decisão contida neste ato administrativo junto aos usuários respectivos.

Art. 3º. Este ato administrativo entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

DADA E PASSADA NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, em Goiânia, aos 16 dias do mês de junho de 2010.


MARCOS ANTONIO MASSAD
Presidente


DENÍCIO CÉLIO TRINDADE
Diretor Técnico


EDUARDO CIEL VIVEL DE OLIVEIRA
Diretor de Fiscalização


SANDRA REGINA CARVALHO VILELA
Diretora Administrativo-Financeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SMARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 0047/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso n.º 002/2007 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como o Decreto n.º 1238/2010 do Gabinete do Prefeito, datado de 10 de junho de 2010, **CONVOCA** o pessoal constante da listagem abaixo, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, tomarem posse no cargo para os quais foram aprovados, junto a Divisão de Pessoal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sito à Rua 75 eq.c/ Rua 66 n.º 137, Edifício Monte Líbano, Centro, no horário de 08:00 às 18:00 horas.

Informe-se que, a relação de documentos, a listagem de exames pré-admissionais e Guia de Exames Médicos Admissionais (GEMAS), bem como os procedimentos relativos à referida posse, encontram-se fixados no mural desta Secretaria e disponibilizados no site <http://www.goiania.go.gov.br>.

Cargo: Analista em Saúde I - Químico

CLASS. CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
5 HERNANE DE TOLEDO BARCELOS	643404 PMGO
6 DEYSE VICTOY RODRIGUES	3479584749233 2SSPGO

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 16 dias do mês de junho de 2010.

EDSON ARAÚJO DE LIMA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

SMARH

DITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 0048/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso n.º 001/2006 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como o Decreto n.º 1239/2010 do Gabinete do Prefeito, datado de 10 de junho de 2010, **CONVOCA** o pessoal constante da listagem abaixo, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, tomarem posse no cargo para os quais foram aprovados, junto a Divisão de Pessoal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sito à Rua 75 eq.c/ Rua 66 n.º 137,

Edifício Monte Líbano, Centro, no horário de 08:00 às 18:00 horas.

Informe-se que, a relação de documentos, a listagem de exames pré-admissionais e Guia de Exames Médicos Admissionais (GEMAS), bem como os procedimentos relativos à referida posse, encontram-se fixados no mural desta Secretaria e disponibilizados no site <http://www.goiania.go.gov.br>.

Cargo: Analista em Saúde I Veterinário

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
13	GISELE SILVA	3790590SPTCII
14	LUANA RODRIGUES BORBOLETA	4262348DGPCGO

Cargo: Analista em Obras e Urbanismo I – Biólogo

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
23	FABIANA ANGELICA SANTOS RODRIGUES	4360641DGPCGO
24	KEITE ARAUJO DE OLIVEIRA	4280789DGPCGO
25	PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA	4003303DGPC - GO
26	SAMANTHA SANTANA RODRIGUES	4282195DGPCGO
27	SAULO GREGORY LUZZI	4561254SSP GO

Cargo: Analista em Obras e Urbanismo I - Engenheiro Agrônomo

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
9	LICIUS DE ALBUQUERQUE PRADO	3788041DGPC
10	JARINA PADIAL MACHADO	3412688DGPCGO
11	ANA MARIA CAMARGO BRAGA	264837885SSP SP
12	MARCELO ALVES FRANCISCO VICENTINI	4001540DGPCGO

Cargo: Analista em Obras e Urbanismo I – Geógrafo

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
8	PAULO LOPES DA SILVA	2143693902625SSPGO
9	ANA PAULA BUENO DA SILVA ARAUJO	4207127DGPCGO
10	DENIS CASTILHO	4454958DGPC GO

Cargo: Assistente de Atividades Administrativas I - Administrativa

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
2.736	CILENE MARIA SILVA	1608126SSPGO

2.737	RAQUEL MARIA DA SILVA	4249762DGPC
2.738	(Já convocado como portador de necessidades especiais)	
2.739	ROMULO DIAS FERREIRA MORAES	3883725DGPC
2.740	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	3886053DGPC GO
2.741	LILIAN GARCIA FERREIRA	4162736SSP GO
2.742	ADRIANO DA SILVA SANTOS	4102312DGPC
2.743	SARAH NUBIA DE MORAIS	4598515DGPC
2.744	IVAN SOUSA GONCALVES	4583959SSPGO
2.745	LASINHO ALVES DA SILVA	601194SSPGO
2.746	MARIA LUCIA VIEIRA DE CARVALHO	810146SSPGO

Cargo: Motorista I

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
741	ROBSON MARCOS ROCHA	3720573DGPC
742	FABIO JUNIO DE SOUZA	4268161DGPCG GO
743	VANILSON DE SOUZA CASTRO	3748709
744	MICAEL ALVES PARLANDIM	3740216DGPC
745	JOSUE MOISES PEREIRA MARTINS	3651448SSPGO

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 16 dias do mês de junho de 2010.

EDSON ARAÚJO DE LIMA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial Nº **099/2010**

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia

Processo Nº 40039660/2010

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

Prazo: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de DOM.

Empresa Fornecedora**06.221.781/0001-20 - Moara Comércio de Café LTDA- ME**

Avenida Senador Ramos Caiado Nº 390 - Maracanã - Anápolis-GO - Cep: 75040320

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
01	39.735	Pacote	Café Rancheiro	R\$4,30	R\$170.860,50

01 Pcte 39.735 Café, em pó homogêneo, torrado e moído com selo ABIC e PQC de qualidade tipo "Gourmet", constituído por grãos de café 100 % arábica, dos tipos 2 e 4, segundo Classificação Oficial Brasileira, com ausência, de grãos com defeitos: pretos, verdes, ardidos, e fermentados. Bebida Mole. No tocante à Nota de Qualidade Global, deverá o café apresentar-se na faixa 7,3 a 10 pontos. A classificação de qualidade do café deverá ser comprovada por laudo técnico sensorial emitido nos últimos 60 dias por instituição especializada conforme ABIC (laboratórios GAC, Ital, Carvalhaes ou compatível). Deverá apresentar ainda laudo microbiológico emitido por laboratório credenciado ao Ministério da Saúde realizado nos últimos 60 dias. Produto acondicionado em embalagem a vácuo, em pacotes com 500 gramas, intactos, sem vazamento e uniformes, com prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses, a contar da data da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Não poderá ter, na entrega, mais de 60 (sessenta) dias de produzido. A rotulagem e a embalagem devem estar de acordo com as apresentadas no registro ou notificação do produto, dentro do peso informado quando da aquisição. Além disso, devem obedecer à legislação vigente (Resolução RDC 259, de 20/09/2002 e alterações posteriores). O volume/peso encontrado na rotulagem deve corresponder ao encontrado no produto. Comprovação mediante laudo. O laudo deverá acompanhar a Proposta de preço. Indicar a marca.

Quantidade de Itens: 1

Valor Total: **R\$170.860,50**

Empresa Fornecedora**09.175.192/0001-41 - ISENILDA MARIA CHAVES UTO**

Av. Genésio de Lima Brito, Nº 163 - Balneário Meia Pont - Goiânia-GO - Cep: 74590800

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
02	31.288	Pacote	Cristal Valle	R\$2,61	R\$81.661,68

02 Pcte 31.288 Açúcar Cristal
1-Descrição do produto
Açúcar cristal é o produto obtido da cana de açúcar, apresentado sob forma de cristais com coloração branca homogênea e ausência de odores e partículas estranhas.
2- Características do produto
2.1- Gerais
O produto deverá ser constituído com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.
2.2 - Microbiológicas
Coliformes a 45°C/g(mL): máximo 10²
Salmonella sp/25g(mL): ausência
2.3 - Microscópicas
Ausência de sujidades, parasitas e larvas.
2.4 - Físico - químicas
Sacarose: mínimo 99,3% p/p
Sulfos: ausente.
3 - Embalagem
Primária: saco plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, com peso de 02 kg. Na embalagem primária deverão constar as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável:
? Nome completo do alimento e tipo;
? Marca;
? Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano);
? Nome e endereço completo do fabricante ou embalador;
? Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas;
? Sigla e no de registro em vigência no órgão competente;
4 - Observações
A data de fabricação e/ou embalagem do produto entregue deverá ser, no máximo, de 30 dias anteriores à chegada no almoxarifado.

Quantidade de Itens: 1

Valor Total: **R\$81.661,68**

AVISO**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2010
(MENOR PREÇO POR ITEM)**

O Pregoeiro Paulo Roberto Silva, designado pelo Decreto Municipal n.º. 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2010, processo n.º 39519011/2009.

EMPRESAS VENCEDORAS:**VHPM COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA.**

ITENS: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14 e 15.

PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA.

ITEM: 04

GMPCOMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ITENS: 09 e 12.

Goiânia, 14 de Junho de 2010

Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

LUBRIFICANTES CARDOSO E ANDRADE LTDA, torna publico que requereu da Agencia Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo n.º. 41199814, a Licença Ambiental (Simplificada) para o comercio varejista de óleos e lubrificantes situados na Avenida Anápolis Qd 06 Lt 42 Jardim Maria Helena, Goiânia-GO CEP 74769-790.

AMMA

A EMPRESA MADEIRA MAFFAL LTDA, torna publico que requereu da Agencia Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo n.º. 24263045, a Licença Ambiental poluição simplificada para o comercio de madeira situado à Rod. GO 040 Qd. 80 L. 25 Setor Garavelo Goiânia/GO.

AMMA

COUTO E RODRIGUES LTDA, torna publico que requereu da Agencia Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo n.º. 29564868, a Licença Ambiental Simplificada para o comercio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos situado à Av. 24 de Outubro Qd. 21 Lt. 30 n.º 2196 St. Campinas Goiânia/GO.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial

Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do governo municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

**Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:



PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURASEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL / 2010.....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.